



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**Edital PRE Nº 87/2017, de 20 de novembro de 2017
RETIFICADO EM: 19/12/2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO
O ENSINO MÉDIO – CAMPUS CAMPINA GRANDE – 2018**

**Programa Nacional de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na
Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA**

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, por meio deste Edital, que **no período de 20 de novembro de 2017 a 12 de janeiro de 2018**, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o **CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO** – Programa Nacional de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, do IFPB – Campus Campina Grande, conforme o disposto a seguir.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 DA VALIDADE:

O resultado do Processo Seletivo previsto neste edital será válido apenas para preenchimento das vagas ofertadas para o ano letivo de 2018.

1.2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Ter concluído ou estar cursando o 9º ano (antiga 8ª série), ou equivalente;
- b) Ter idade mínima de 18 anos, completados até o dia da matrícula;
- c) Não possuir o Ensino Médio completo; e
- d) Apresentar a documentação exigida no **subitem 2.2**.

1.3 DAS VAGAS:

1.3.1 Para o ano letivo de 2018, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Campina Grande estará oferecendo um total de **40 (quarenta) vagas em turno noturno**.

1.3.2 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) foram disponibilizadas 5% (cinco por cento) das vagas, ou seja, **02 (duas) vagas**, para Pessoas com Deficiência. Para tanto, o candidato deverá seguir os procedimentos determinados nos **subitens 2.2.3 e 2.2.4**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. DO LOCAL, DATA E VALOR DA INSCRIÇÃO:

2.1.1 As inscrições serão realizadas no período de 20 de novembro 2017 a **12 de janeiro de 2018**, e deverão ser realizadas na **Recepção do IFPB - Campus Campina Grande**, situada na Rua Tranquilino Coelho Lemos, nº 671 – Bairro: Dinamérica – Campina Grande/PB, **no horário de 08h às 20h de segunda à sexta-feira**.

2.1.2 A inscrição será gratuita.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Edital PRE Nº 87/2017, de 20 de novembro de 2017
RETIFICADO EM: 19/12/2017

2.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

2.2.1 No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição o candidato deverá apresentar:

- a)** Formulário de Inscrição (ver ANEXO) devidamente preenchido e assinado;
- b)** Fotocópia (frente e verso) e original da Carteira de Identidade e CPF;
- c)** Fotocópia de comprovante de residência do último mês;
- d)** Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (antigo ginásial ou 1º grau) ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental.

2.2.2 Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar cédula de identidade para estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

2.2.3 O candidato com deficiência deverá protocolar, no período de inscrição, além dos documentos exigidos no item 2.2.1:

- a)** Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID (a deficiência mencionada no atestado médico apresentado deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 12 de novembro de 1999 ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular); e
- b)** Requerimento solicitando o tipo de atendimento necessário a ser adotado para o caso específico, no(s) dia(s) da entrevista.

2.2.4 As vagas para **candidatos com deficiência** são estabelecidas de acordo com a legislação vigente, desde que o candidato tenha informado sua condição de deficiência e que tenha sido devidamente comprovada **no ato de inscrição** neste Processo Seletivo, caso contrário concorrerá às vagas destinadas aos demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Os candidatos submeter-se-ão a uma entrevista com preenchimento prévio de questionário disponível no ato da inscrição.

3.2 A entrevista será realizada entre os dias 29 de janeiro e 02 de fevereiro de 2018, no IFPB - Campus Campina Grande, das 8h às 11h e das 14h às 19h, mediante agendamento prévio no ato da inscrição.

3.3 DA SELEÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:

3.3.1 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.3.2 Ao candidato com deficiência auditiva será assegurada presença de intérprete durante a realização da entrevista.

3.3.3 As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão ao quadro das vagas regulares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Edital PRE Nº 87/2017, de 20 de novembro de 2017
RETIFICADO EM: 19/12/2017

4. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A avaliação dos candidatos ao Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio – PROEJA, constará de análise do questionário e da entrevista realizada por uma equipe constituída pela Coordenação de Apoio ao Estudante do IFPB – Campus Campina Grande, com **critérios preestabelecidos com base nas expectativas destes com relação ao curso e suas condições socioeconômicas e culturais.**

4.1.1 Os critérios a serem avaliados no questionário socioeconômico seguem a seguinte pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO					MÁXIMO
Forma de ensino e tipo de escola em que concluiu Ensino Fundamental	Ensino regular	Ensino EJA público		Exames supletivos		20 pontos
	10 pontos	20 pontos				
Tempo que está afastado da escola	Menos de 1 ano	De 1 a 2 anos	De 2 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	20 pontos
	8 pontos	11 pontos	14 pontos	17 pontos	20 pontos	
Renda familiar per capita (incluindo benefícios de Programas Sociais)	Até 1 salário*	Mais de 1 até 2 salários	Mais de 2 até 3 salários	Mais de 3 até 4 salários	Mais de 4 salários	20 pontos
	20 pontos	17 pontos	14 pontos	11 pontos	8 pontos	
Local de moradia	Zona rural		Zona urbana			10 pontos
	10 pontos		5 pontos			
TOTAL DE PONTOS						70 PONTOS

*Salário mínimo vigente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**Edital PRE Nº 87/2017, de 20 de novembro de 2017
RETIFICADO EM: 19/12/2017**

4.1.2 Os critérios a serem avaliados na entrevista seguem a seguinte pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
COMUNICAÇÃO: capacidade de expressar opiniões e articular respostas coerentes.	De 1 a 10 pontos
MOTIVAÇÃO: demonstrar interesse em participar do curso.	De 1 a 10 pontos
DISPONIBILIDADE: demonstrar que possui tempo para acompanhar as aulas e realizar as atividades curriculares.	De 1 a 10 pontos
TOTAL DE PONTOS	30 PONTOS

4.2 A pontuação máxima a ser atingida pelo candidato é de 100 pontos, considerando a somatória dos pontos obtidos com o questionário e entrevista.

4.3 A avaliação, em virtude de sua característica, não estará sujeita à revisão.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando-se o desempenho dos concorrentes na avaliação.

5.2 Em caso de empate será mais bem classificado o candidato de maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos candidatos classificados em primeira chamada será divulgada nos murais do IFPB - Campus Campina Grande e nos seguintes endereços eletrônicos: <https://estudante.ifpb.edu.br/> e www.ifpb.edu.br/campinagrande, até o dia 20 de março de 2018.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 As matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo para preenchimento das vagas previstas neste edital serão efetuadas em conformidade com o Edital de Matrícula que será publicado pela Pró-reitoria de Ensino após a divulgação dos classificados em primeira chamada, no Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/>).

7.2 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.

7.2.1 No caso de matrícula através de procuração, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração, seu documento de identidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Edital PRE Nº 87/2017, de 20 de novembro de 2017
RETIFICADO EM: 19/12/2017

7.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

Cópias autenticadas legíveis sem rasuras* (ou original + cópias legíveis):

**cópias não legíveis ou com rasuras não serão aceitas em hipótese alguma.*

- a) 01 (uma) foto 3X4 recente e identificada com o nome no verso;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) Histórico escolar comprovando conclusão do ensino fundamental e certificado de conclusão do ensino fundamental, quando houver;
- f) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – somente para candidatos do sexo masculino;
- g) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral.

Obs¹: O candidato com deficiência (PcD) deverá apresentar, além da documentação acima, **atestado médico** indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

Obs²: No caso de matrículas realizadas por procuração, deverá ser apresentada a documentação indicado no subitem 7.3.1.

7.4 A matrícula para preenchimento das vagas será feita em ordem decrescente de acordo com o número de vagas oferecidas, observando as vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

7.5 O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

7.6 Se existirem vagas não preenchidas após o término da matrícula de 1ª Chamada, o IFPB - Campus Campina Grande publicará novas chamadas e divulgará nos murais do Campus e nos seguintes endereços eletrônicos: <https://estudante.ifpb.edu.br/> e www.ifpb.edu.br/campinagrande.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 As aulas do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio terão início conforme calendário acadêmico de 2018, a ser divulgado no portal do IFPB - Campus Campina Grande: www.ifpb.edu.br/campinagrande/ensino/calendario-academico.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Será considerado desistente e automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato que não comparecer para efetuar a matrícula na(s) data(s) estabelecida(s).

9.2 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão chamados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.3 Não será efetivada a matrícula de alunos que não apresentarem os documentos estabelecidos neste edital.

9.4 A participação no Processo Seletivo de que trata o presente edital implica conhecimento e aceitação, na íntegra, de suas normas legais e regimentais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**Edital PRE Nº 87/2017, de 20 de novembro de 2017
RETIFICADO EM: 19/12/2017**

- 9.5** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo.
- 9.6** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.
- 9.7** Este edital estará publicado, na íntegra, no Portal do Estudante do IFPB no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>.
- 9.8** Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB – Campus Campina Grande.

Campina Grande, 20 de novembro de 2017.

**Mary Roberta Meira Marinho
Reitora Substituta do IFPB**

